



DECRETO Nº 3163, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Aprova a Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Boa Esperança do Iguaçu e dá outras providências, e dá outras providências.

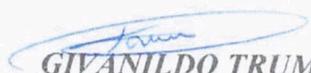
Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, I da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Implementação da Política de Educação em Tempo Integral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, já previamente submetido ao conhecimento do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º - Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu deverão prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da Educação integral em âmbito municipal.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


GIVANILDO TRUMI
Prefeito

*Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.*